



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5955, de 8 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 50.000,00**

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.006 - SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ

02.006.28.846.12.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 100.000,00**

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.303.3.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 20.000,00

04.001.10.303.3.2071-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 400.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 420.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 300.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 300.000,00**

**Total dos Créditos**

**R\$ 870.000,00**

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 50.000,00**

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.004 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.004.26.782.5.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 100.000,00**

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 420.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 420.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

06.001.12.361.4.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 300.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 300.000,00**

**Total da Anulação**

**R\$ 870.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2023.**



EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04